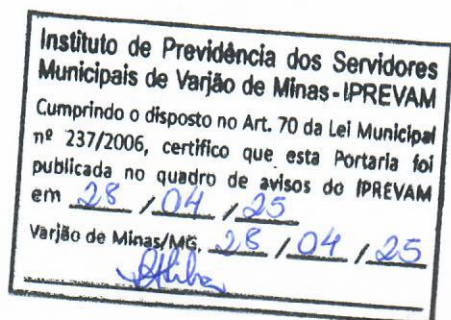




IPREVAM - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE VARJÃO DE MINAS/MG
CNPJ - 03.639.307/0001-25

PORTARIA Nº 004/2025



A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Varjão de Minas - IPREVAM, nas atribuições que lhe confere o Art. 2º, §1º, inciso IV e VII da Lei Municipal nº 533/2017, após análise das condições para concessão do benefício de pensão por morte, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder a Sra. **MARIA DUNALVA DE ARAÚJO**, inscrita no CPF sob o nº XXX.034.XXX-XX, viúva do ex-servidor, Sr. **RAFAEL SILVA ARAÚJO**, inscrito no CPF sob o nº 302.596.576-20, aposentado no cargo efetivo de Oficial de Serviços, falecido em 27 de março de 2025, o benefício de pensão por morte, sem paridade, nos termos dos Arts. 41 e 42 da Lei Municipal nº 237 de 18 de outubro de 2006 c/c Art. 40, § 7º, inciso I da CF/1988, no valor correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos de aposentadoria percebido na data anterior ao óbito, a partir de 27 de março de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Varjão de Minas, 28 de abril de 2025.

Luiza Aparecida da Silva
Superintendente
Mat. 00464-8


Luiza Aparecida da Silva
Superintendente do IPREVAM